



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2025

O(A) **Município de Cabo Verde**, inscrito no CNPJ n.º 17.909.599/0001-83, com sede na Avenida Oscar Ornelas, n.º 152, Centro, Cabo Verde, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr.(a) Cláudio Antônio Palma, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 039/2024, Processo Administrativo n.º 170/2024, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário JORGE LUIZ MARQUES DIAS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 40.411.805/0001-42, situada na(o) RUA JOAQUIM DE MELO LEMOS, nº 31, bairro NOSSA SENHORA APARECIDA, PASSOS - MG, representada pelo(a) Sr.(a) JORGE LUIZ MARQUES DIAS, CPF n.º 044.***.***-23, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E DESCARTÁVEIS ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
1	RELOGIO DE PAREDE - EURO 017.000.464		UN	20	R\$ 19,0000	R\$ 380,00
4	COLHER DE SOPA ACO ORIGINAL INOX		DZ	50	R\$ 17,0000	R\$ 850,00
7	FILTRO DE BARRO P/ GLORIA AGUA 5 LTS		UN	20	R\$ 180,0000	R\$ 3.600,00
8	ASSADEIRA EM ASJ ALUMINIO RETANG		UN	12	R\$ 48,0000	R\$ 576,00
9	COADOR DE PLASTICO MAX		UN	30	R\$ 3,8000	R\$ 114,00
11	JARRA PLASTICA 04 IMPLAST LITROS		UN	20	R\$ 12,0000	R\$ 240,00
13	COPO DE VIDRO NADIR AMERICANO C/24UN		CX	80	R\$ 28,0000	R\$ 2.240,00
14	PANELA DE PRESSAO 7 ASJ LTS		UN	20	R\$ 89,0000	R\$ 1.780,00
15	GARFO DE MESA INOX ORIGINAL		DZ	50	R\$ 17,0000	R\$ 850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: _____

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
19	CONCHA FUNDA ORIGINAL		UN	20	R\$ 18,0000	R\$ 360,00
22	ESCORREDOR DE ARROZ ASJ LINHA HOTEL N 35		UN	12	R\$ 80,0000	R\$ 960,00
23	ESCORREDOR DE ASJ MACARRAO LINHA HOTEL N 45		UN	12	R\$ 89,0000	R\$ 1.068,00
27	GARFO DE SOBREMESA ORIGINAL ACO INOX		DZ	20	R\$ 24,0000	R\$ 480,00
28	GARFO GRANDE ORIGINAL P/MACARRAO No40		UN	12	R\$ 59,0000	R\$ 708,00
29	PESO P/PANELA DE GUARA PRESSAO		UN	20	R\$ 9,0000	R\$ 180,00
31	SELO PARA PANELA DE GUARA PRESSAO		UN	20	R\$ 9,0000	R\$ 180,00
32	DESCASCADOR E KEITA BOLEADOR		UN	24	R\$ 9,0000	R\$ 216,00
36	XICARA PARA CHA DE WHEATER VIDRO COM NO		JG	10	R\$ 21,0000	R\$ 210,00
37	XICARA DE CAFE DE WHEATER VIDRO COM		JG	10	R\$ 48,0000	R\$ 480,00
41	PRATO FUNDO VIDRO DURALEX		UN	120	R\$ 4,4900	R\$ 538,80
42	PRATO RASO DE VIDRO DURALEX		UN	350	R\$ 4,9900	R\$ 1.746,50
43	PRATO SOBREMESA DE VIDRO DURALEX		UN	120	R\$ 3,9900	R\$ 478,80
44	ESCORREDOR DE AITHI PRATOS ACO		UN	24	R\$ 59,0000	R\$ 1.416,00
46	RALINHO 9 1/2 ACO INOX MAX		UN	24	R\$ 11,0000	R\$ 264,00
48	CACAROLA REFORCADA ASJ NO 26		UN	24	R\$ 69,0000	R\$ 1.656,00
49	GARRAFA TERMICA MOR PRESSAO 04LTS		UN	10	R\$ 158,0000	R\$ 1.580,00
51	BACIA DE ALUMINIO 40 ASJ LITROS		UN	24	R\$ 33,0000	R\$ 792,00
55	BANDEJA PARA CARNE SANTANA 15 LT		UN	20	R\$ 35,0000	R\$ 700,00
57	POTE PLASTICO IMPLAST C/TAMPA 6LTS TIPO OU SIMILAR TAPOE		UN	120	R\$ 14,0000	R\$ 1.680,00
58	POTE PLASTICO 14 LTS IMPLAST COM TAMPA TIPO OU SIMILAR		UN	120	R\$ 30,0000	R\$ 3.600,00
61	BULE FOSCO No30 ASJ		UN	24	R\$ 81,0000	R\$ 1.944,00
64	CACAROLA REFORCADA ASJ No36		UN	25	R\$ 77,0000	R\$ 1.925,00
65	CACAROLA REFORCADA ASJ No40		UN	25	R\$ 135,0000	R\$ 3.375,00
69	FORMA DE PLASTICO ASJ		UN	100	R\$ 11,0000	R\$ 1.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
70	PANELA DE PRESSAO 10 ASJ LTS		UN	15	R\$ 139,0000	R\$ 2.085,00
71	CAIXA ORGANIZADORA IMPLAST PLASTICA COM TAMPA		UN	300	R\$ 19,0000	R\$ 5.700,00
72	BACIA EM PLASTICO 32 IMPLAST LITROS		UN	60	R\$ 15,0000	R\$ 900,00
77	COLHER DE SOBREMESA ZAPEL DESCARTÁVEL		PT	5000	R\$ 3,5900	R\$ 17.950,00
78	POTE 200 ML REDONDO COPOPLAST COM TAMPA DESCARTAVE		PT	5000	R\$ 12,9900	R\$ 64.950,00
80	POTE 1000 ML REDONDO COPOPLAST COM TAMPA DESCARTAVEL		PT	1000	R\$ 26,9900	R\$ 26.990,00
83	GARFO REFEICAO ZAPEL PLASTICO DESCARTAVEL PACOTE		PT	10000	R\$ 2,2900	R\$ 22.900,00
97	COPO DESCARTÁVEL COPOPLAST CAFE 50 ML		CX	200	R\$ 110,0000	R\$ 22.000,00
98	COPO DESCARTAVEL COPOPLAST 200ML		CX	200	R\$ 109,0000	R\$ 21.800,00

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 223.553,10 (duzentos e vinte e três mil quinhentos e cinquenta e três reais e dez centavos)

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Cabo Verde por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Cabo Verde na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Cabo Verde (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Cabo Verde procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Cabo Verde e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Cabo Verde procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Cabo Verde atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Cabo Verde (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG

Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciadora poder convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.909.599/0001-83

Avenida Oscar Ornelas nº 152 - Centro - 37880-000 - Cabo Verde - MG
Tel/Fax (35) 3736-1220 - www.caboverde.mg.gov.br
Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

C.P.L.

Fls: ____

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cabo Verde, 15/01/2025.

Cláudio Antônio Palma
Prefeito

JORGE LUIZ MARQUES
DIAS
LTDA:40411805000142

Assinado de forma digital por
JORGE LUIZ MARQUES DIAS
LTDA:40411805000142
Dados: 2025.01.21 08:22:08 -03'00'

JORGE LUIZ MARQUES DIAS
JORGE LUIZ MARQUES DIAS LTDA

TESTEMUNHAS

Ass.: _____

Nome:

CPF:

Ass.: _____

Nome:

CPF: